

Memorando 17- 6.120/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 06/01/2025 às 08:31:13

1º Termo de Aditamento do Contrato nº 8/2024, para assinatura.

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

_1_Termo_de_Aditamento_08_2024_MULTISIG_GEOPROCESSAMENTO_LTDA_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	07/01/2025 11:13:41	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Cristiane Adrieli Salomão	09/01/2025 11:20:36	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Idevaldo Peretti	09/01/2025 13:02:19	1Doc	IDEVALDO PERETTI CPF 469.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **028F-440C-1DFF-D3F0**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.120/2024.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.234.153/0001-90, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, Sala 204, Centro, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.020-170, telefone (67) 8138-0681, e-mail: wagnerfilipetti@hotmail.com, neste ato representada legalmente pelo Senhor Wagner de Oliveira Filipetti, inscrito no CPF sob o nº 112.144.488-10, RG nº 13.268.529-2 SSP/SP, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 221/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital nº 104/2023, o qual gerou o Contrato nº 08/2024, celebrado em 11 de janeiro de 2024, objetivando a Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Assessoria, Consultoria para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com Rotinas para Atendimento da Instrução Normativa RFB 1640/2016, Gerenciamento de Postagens de intimações e Notificações de Lançamento e a Realização do Levantamento Técnico do VTN para atendimento da Instrução Normativa RFB 1877/2019 e Fornecimento de Software de Apoio e Operacionalização com Informações Geográficas (SIG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da Gestão do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual o período de 11/01/2025 a 10/01/2026.

DO VALOR – O valor do Contrato permanece inalterado sendo de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-------	------	-----------	-----------------	-----------------





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01	12	Mês	Contratação Empresa especializada na prestação de serviço de assessoria, consultoria para gestão do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa RFB 1640/2016, gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e a realização do levantamento técnico do VTN para atendimento da Instrução Normativa RFB 1877/2019 e fornecimento de software de apoio e operacionalização com informações geográficas (SIG).	1.350,00	16.200,00
Total – R\$				16.200,00	

DA GESTÃO – A Gestão do Contrato fica a cargo do Sr. Idevaldo Pereti.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será alterado em virtude da solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e da empresa Multisig Geoprocessamento Ltda, os quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da Gestão do Contrato, por previsão através das Cláusulas Segunda e Nona do Contrato nº 08/2024, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 02 de janeiro de 2025.

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

WAGNER DE OLIVEIRA
FILIPPETTI:11214448810

Assinado de forma digital por
WAGNER DE OLIVEIRA
FILIPPETTI:11214448810
Dados: 2025.01.02 08:00:44 -04'00'

Multisig Geoprocessamento Ltda
Wagner de Oliveira Filippetti – Representante legal
Contratada

Assinado por 4 pessoas: WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/028F-440C-1DFF-D3F0> e informe o código 028F-440C-1DFF-D3F0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Idevaldo Pereti
Gestor do Contrato

Cristiane Adrieli Salomão
Fiscal do Contrato

Suelen Angélica Battistuz
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:

CPF:

Assinado por 4 pessoas: WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/028F-440C-1DFF-D3F0> e informe o código 028F-440C-1DFF-D3F0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 08/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Multisig Geoprocessamento Ltda. CNPJ: 32.234.153/0001-90. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses, bem como alteração da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 10/01/2026. Origem: Pregão Eletrônico nº 104/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 02/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Wagner de Oliveira Filippetti, pela Empresa.

Assinado por 4 pessoas: WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/028F-440C-1DFF-D3F0> e informe o código 028F-440C-1DFF-D3F0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 028F-440C-1DFF-D3F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI (CPF 112.XXX.XXX-10) em 02/01/2025 09:00:44 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 07/01/2025 11:13:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 09/01/2025 11:20:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IDEVALDO PERETTI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 09/01/2025 13:02:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/028F-440C-1DFF-D3F0>

Memorando 18- 6.120/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 08:34:53

Segue, em anexo, o Decreto de Nomeação do Sr. Idevaldo Peretti como Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que passa a ser o Gestor do Contrato 08/2024, justificando assim, sua assinatura no Despacho anterior.

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Secretario_de_Agricultura_Pecuaria_e_Meio_Ambiente_Idevaldo_Peretti.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 09-2025 - NOMEIA SECRETARIO AGRICULTURA,
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - IDEVALDO PERETTI

DECRETO N° 09/2025

Nomeia Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Sr. Idevaldo Peretti, RG n.º 3.441.361-4 SESP/PR, para responder pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal n.º 4.062/2024, de 28 de maio de 2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:097A532C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2025. Edição 3187
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 19- 6.120/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/01/2025 às 08:08:58

- Publicação

—

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_Termo_de_Aditamento_08_2024_MULTISIG_GEOPROCESSAMENTO_LTDA_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 08-2024 - MULTISIG
GEOPROCESSAMENTO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 08/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Multisig Geoprocessamento Ltda. CNPJ: 32.234.153/0001-90. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses, bem como alteração da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 10/01/2026. Origem: Pregão Eletrônico nº 104/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 02/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Wagner de Oliveira Filippetti, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:938B2F52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 20- 6.120/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/01/2025 às 13:10:07

Em anexo:

- Portaria de Férias da Sra. Suelen Angelica Battistuz, justificando a falta de assinatura no despacho 17 deste Memorando.

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Ferias_Suelen_Battistuz.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1394-2024 - FÉRIAS E PECÚNIA DE FÉRIAS SUELEN
ANGELICA BATTISTUZ

PORTARIA N° 1.394/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.970/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 13 (treze) dias à servidora Suelen Angelica Battistuz, matrícula funcional n° 1809-5, ocupante o cargo de Agente Fiscal, referente ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2023, para fruição de 06 a 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Suelen Angelica Battistuz, matrícula funcional n° 1809-5, ocupante o cargo de Agente Fiscal, referente ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2024, com pagamento integral no mês de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO,
PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretária de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EE38180C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2024. Edição 3166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>